



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 570 de 13 de setembro de 1993

"Autoriza firmar convênio com a PMMG (Polícia Florestal) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI APROVA:

Art. 1º) Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com a PMMG, visando cooperação na construção e ampliação das dependências destinadas à 6ª Cia. de Polícia Florestal, do 8º Batalhão da PMMG, com sede em Lavras-MG.

§ Único - A cooperação prevista no "caput" deste artigo será a doação de 1.500 (hum mil e quinhentas) telhas de barro, tipo colonial.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de setembro 1993


MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PAULSEN

PREFEITA MUNICIPAL